###### **A T E N Ç Ã O**

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Setor de Licitação e Despesas

Telefone: (16) 3728-2427

E-mail: [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET****(Enviar para e-mail** [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)**)****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.** | | |
| Licitante / Empresa: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| CPF/ CNPJ: | Insc. Estadual: | |
| Telefone: | Fax: | |
| E-mail: | | |
| Pessoa contato: | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |
| Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2025.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura | | |

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

**DEPARTAMENTO INTERESSADO:** Departamento Municipal de Esportes.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS** [**https://bllcompras.com/Home/Login**](https://bllcompras.com/Home/Login)

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** PARCELADA, de acordo com a necessidade do Município/Contratante.

**PRAZO PARA ENTREGA**: O prazo para entrega dos troféus e medalhas será de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Esportes.

**Valor mínimo de redução de lance: O índice em percentual será de 0,5% do valor global.**

**Valor total estimado do certame: R$ 262.596,65 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 17h00min do dia 13 DE MAIO DE 2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 28 DE MAIO DE 2025.

**INÍCIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 28 DE MAIO DE 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de São Joaquim da Barra/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65 com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista, por meio das Pregoeiras Mayara Lemos Bregantin e Andréia Santos de Oliveira, e os demais membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.072/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), da [Lei Complementar n° 123, de 14 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [dezembro de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), Lei Municipal n.º 021/1997 e Decreto Municipal nº 1841/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

* 1. O prazo para entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias** **úteis** a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Esportes.
  2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **DA ABERTURA**

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
  2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
  3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
  5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
  6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
  7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
  8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### **DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

* 1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
  2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
  3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [https://bll.org.br/wp-](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) [content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
  4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
  5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
  8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [complementar nº 123 de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
  4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  5. Não poderão disputar esta licitação:
     1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
     9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria) [9º da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria)
  6. O impedimento de que trata o subitem [4.5.4](#_bookmark7) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  9. O disposto nos itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  11. A vedação de que trata o item [4.5.8](#_bookmark8) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

* 1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.**Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**5.1.2.** Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

* + 1. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
       1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
       2. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**5.1.3.3**. Verificar e julgar as condições de habilitação;

**5.1.3.4.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.1.3.5.** Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

**5.1.3.6.** Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

**5.1.3.7**. Indicar o vencedor do certame;

**5.1.3.8**. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**5.1.3.9.** Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

* 1. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
  2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
  4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR **(41) 3097-4600, (41) 98526-0994, (41) 9173-8226** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
  5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de São Joaquim da Barra/SP, que correrão por conta da licitante vencedora;
  6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
     1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
  9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
  4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  6. Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
     1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
  8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.
  9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor** **Global** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
  12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
  17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44%3A~%3Atext%3DArt.%2044.%C2%A0%20Nas%2Cpena%20de%20preclus%C3%A3o), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm) [de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
  28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
      1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60%3A~%3Atext%3DArt.%2060.%20Em%2Cdezembro%20de%202006), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
      2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
  33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
      1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
      3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **DA FASE DE JULGAMENTO**

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2014.%20N%C3%A3o%20poder%C3%A3o%20disputar%20licita%C3%A7%C3%A3o%20ou%20participar%20da%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20contrato%2C%20direta%20ou%20indiretamente%3A), legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)); e
     2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**);**
     3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(**[**https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php**](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
     4. Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([**https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx**](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)**);**
     5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **(**[**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados));
     6. Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União ([**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br**](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)**).**
  2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
     3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
  6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. Contiver vícios insanáveis;
     2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
     5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

* 1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [**arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2062.%20A%2CPoder%20Executivo%20federal).
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### **DECLARAÇÕES**

* + 1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – Conforme modelo do **Anexo III.**
    2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021)- Conforme modelo do **Anexo IV**.
    3. Declaração de que atende plenamente o objeto da licitação – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    4. Declaração de que cumpre com o disposto no [**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)[**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) – Conforme modelo **Anexo IV.**
    5. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([**§1º DO ART. 63 DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)[**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)**)** – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    7. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    8. Declaração às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso **IV,** [**DO ART. 63 DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)[**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)– Conforme modelo do **Anexo IV.**
    9. Declaração de Fato impeditivo e idoneidade – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    10. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    11. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo IV**.
  1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
     1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
     2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
     3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
     4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
     5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
     6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**
    2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
    3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
    4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
    5. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
    6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
    7. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

* + 1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  1. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
     1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#%3A~%3Atext%3DII%20%2D%20intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20pessoas%20naturais%20ou%20pessoas%20jur%C3%ADdicas%20de%20direito%20privado%20e%20os%20entes%20p%C3%BAblicos%20de%20que%20trata%20o%20inciso%20I%20do%20caput%20deste%20artigo%3B).
  2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
  3. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

### **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

* 1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.
     1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
     2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

* 1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
  2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**12.1.2.** Inexecução total do contrato

**12.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**12.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**12.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**12.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**12.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**12.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**12.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**12.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**12.1.7.** Fraudar a licitação.

**12.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**12.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**12.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**12.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**12.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**12.3.** A aplicação das sanções considerará:

**12.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**12.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**12.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.3 a 12.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez**) dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**12.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**12.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **12.1.1** a **12.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**12.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens 12.1.6 a 12.1.10, bem como nos casos graves das infrações dos itens **12.1.1** a **12.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**12.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**12.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**12.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
  4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**A)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**B)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

### **DO PAGAMENTO**

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

**15.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

**15.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**15.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

* 1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01 ESPORTE E LAZER**

**27.812.0012.2075.0000** **MANUT. DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (16) 3728-2427, para melhores esclarecimentos.
  2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
  3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
  8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
  9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra/SP, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas por este Município, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
  10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
  11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
  12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
  13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
  15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de São Joaquim da Barra/SP.
  16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

### **ANEXOS DO EDITAL**

* 1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **a)** | **ANEXO I** | **–** | Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar; |
| **b)** | **ANEXO II** | **–** | Modelo de Proposta; |
| **c)** | **ANEXO III** | **–** | Modelo de Declaração de que se Enquadra no Conceito Legal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa; |
| **d)** | **ANEXO IV** | **–** | Declarações Conjuntas. |
| **e)** | **ANEXO V** | **–** | Dados do Fornecedor; |
| **f)** | **ANEXO VI** | **–** | Minuta Da ARP; |
| **g)** | **ANEXO VII** | **–** | Minuta do Termo de Ciência e de Notificação; |

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, os quais **não devem ser apresentados com timbre do Município de São Joaquim da Barra/SP**, estes devem ser substituídos por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

São Joaquim da Barra/SP, 12 de maio de 2025.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

# **ANEXO I**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**LEI 14.133/2021**

### **1. Necessidade da Contratação**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de troféus e medalhas personalizadas para premiação dos participantes das competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes do município de São Joaquim da Barra/SP.

A premiação com troféus e medalhas é uma prática essencial para valorizar e incentivar a participação dos atletas e equipes em eventos esportivos de diversas modalidades, promovendo o espírito esportivo, a competitividade saudável e a inclusão social por meio do esporte. Além disso, a entrega de premiações reconhece o desempenho dos participantes, estimulando o engajamento da comunidade e fomentando o desenvolvimento esportivo local.

Atualmente, o município realiza diversas competições ao longo do ano, abrangendo diferentes modalidades esportivas. A aquisição de troféus e medalhas atende à necessidade contínua de premiação nesses eventos, garantindo o reconhecimento dos atletas e fortalecendo as ações da administração municipal voltadas ao incentivo à prática esportiva.

Essa contratação dá continuidade a iniciativas anteriores do município, que já realizou aquisições semelhantes para suprir a demanda de premiação esportiva. Com base na experiência de contratações passadas, busca-se aprimorar a qualidade dos itens adquiridos e assegurar a entrega dentro dos prazos estabelecidos, evitando contratempos que possam comprometer a realização dos eventos esportivos.

A aquisição está alinhada com as diretrizes do Departamento Municipal de Esportes, que tem como missão promover o acesso ao esporte e lazer para a população, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

### **2. Descrição da Solução**

A solução proposta para o presente objeto visa a aquisição de **troféus e medalhas personalizadas** para premiação de competidores nas diversas **competições esportivas** realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra, distribuídas de acordo com as modalidades e classificações dos eventos.

#### ***Troféus***

**Serão** adquiridos troféus com diferentes alturas e designs, de acordo com a classificação do evento (Campeão, Vice-Campeão, 3º Lugar, etc.). Os troféus serão produzidos em **polímero metalizado**, **madeira** e outros materiais duráveis, com acabamento de alto vácuo, proporcionando alta resistência e durabilidade. Além disso, os troféus terão personalização conforme a modalidade e categoria do evento, permitindo a troca de estatuetas intercambiáveis e a variação de cores (dourado, prata, bronze, verde acetinado, azul acetinado, entre outras) para refletir as diferentes faixas de premiação.

Cada troféu será produzido com as seguintes características principais:

* **Estrutura**: Base octogonal, colunas compostas por cones e bolas em polímero metalizado.
* **Personalização**: O troféu será personalizado conforme o tipo do evento e a categoria da premiação.
* **Altura**: Variedade de modelos com alturas que variam de 50 cm a 190 cm.
* **Detalhes**: Estatuetas intercambiáveis, com opção de cores variáveis (dourado, prata, bronze, verde, azul e vermelho acetinado).

A quantidade prevista de troféus será distribuída conforme a classificação de cada competição (Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar).

#### **Medalhas**

As medalhas também serão adquiridas para premiar os atletas conforme a colocação nas competições. Serão produzidas em **metal fundido**, com **acabamento em resina sintética**, **bordas raiadas e polidas**, e terão a **personalização** do evento. As medalhas estarão disponíveis nas cores **dourada**, **prata** e **bronze**, representando os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Cada medalha terá:

* **Material**: Fundida em metal, com camada de resina sintética.
* **Diâmetro**:Variados.
* **Suporte**: Fita de cetim ou gorgorão, com largura de 3 cm, personalizada com o brasão do município e o nome do evento.
* **Personalização**: Medalhas personalizadas para cada modalidade e tipo de competição.

A previsão de quantidade de medalhas é de 7.800 unidades, com variações conforme o tipo de evento e a colocação (1º, 2º e 3º lugares).

#### **Responsabilidades do Fornecedor**

O fornecedor será responsável pela:

* **Produção e entrega**: A entrega dos troféus e medalhas será realizada diretamente no **Departamento Municipal de Esportes** de São Joaquim da Barra, conforme cronograma estabelecido no contrato.
* **Qualidade dos produtos**: O fornecedor deverá garantir a **qualidade e durabilidade** dos produtos entregues, atendendo às especificações e exigências de acabamento e resistência para suportar o transporte e manuseio nas competições.
* **Prazo de entrega**: A entrega deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no contrato, com total responsabilidade pela logística de transporte e eventual montagem dos troféus, caso necessário.
* A seguir, apresenta-se a especificação detalhada dos itens a serem adquiridos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** |
| ***01*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 190 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo repintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricada sem polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***02*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **–VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***03*** | ***04*** | ***UNI*** | **Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **–TERCEIRO LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***04*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores OURO –**  **CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***05*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 165 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores PRATA –**  **VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***06*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores BRAONZE —**  **VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***07*** | ***37*** | ***UNID*** | **Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 90 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado - cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **CAMPEAO**  **(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** |
| ***08*** | ***37*** | ***UNID*** | **troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 80 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado – cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **VICE CAMPEAO--(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** |
| ***09*** | ***37*** | ***UNID*** | **troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 70 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado – cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **TERCEIRO LUGAR--(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** |
| ***10*** | ***300*** | ***UNID*** | **Troféu em ACRLICRO com altura de 60 cm, com base octogonal com 13,10 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura nas extremidades, nas partes dianteira e traseira e adesivo em vinil alusivo à modalidade de premiação. Sobre esta placa um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Sobre este suporte uma estatueta de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada nas cores dourado e preto, com 15,40 cm de altura. Esta estatueta de bola de futebol pode vir também totalmente na cor dourada, ou dourada com os gomos pintados nas cores vermelha, azul ou verde. –VICE CAMPEAO –**  **(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***11*** | ***300*** | ***UNID*** | **Troféu em ACRLICRO com altura de 50 cm, com base octogonal com 12,10 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura nas extremidades, nas partes dianteira e traseira e adesivo em vinil alusivo à modalidade de premiação. Sobre esta placa um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Sobre este suporte uma estatueta de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada nas cores dourado e preto, com 10,60 cm de altura. Esta estatueta de bola de futebol pode vir também totalmente na cor dourada, ou dourada com os gomos pintados nas cores vermelha, azul ou verde – VARIAS MODALIDADES R --(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** |
| ***12*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em metal e pintadas à mão, com uma camada de resina sintética, com o tamanho de 10 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 5,5 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com3,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim, com 3,0cm de largura –**  **(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE)** |
| ***13*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em metal e pintadas à mão, com uma camada de resina sintética, com o tamanho de 10 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 5,5 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 3,0 cm de largura.**  **PERSONALIZADAS 3,0 cm de largura - (MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE** |
| ***14*** | ***300*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,5 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 3,0 cm de largura. –(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE** |
| ***15*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha OURO redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,00 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ)** |
| ***16*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha PRATA redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ)** |
| ***17*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha BRONZE redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ** |
| ***18*** | ***5.000*** | ***UNID*** | **Fita personalizada dos dois lados, de 3,0cm largura x ,080 cm comprimento (colocar brasão e tipo de evento)** |

* **Justificativa da Aquisição Global Para garantir a eficiência da contratação e a otimização dos recursos públicos, a aquisição de troféus e medalhas será realizada de forma global, ou seja, por meio de um único fornecedor. A centralização dessa aquisição apresenta diversos benefícios, tais com**o:
* **Melhoria na Gestão da Ata de Registro de Preços:** Ao contratar um único fornecedor, a administração municipal reduz a complexidade da gestão da ata, facilitando a fiscalização, controle e cumprimento dos prazos e condições contratuais.
* **Padronização do Produto:** A contratação de uma única empresa assegura a uniformidade dos troféus e medalhas, garantindo que todas as premiações tenham o mesmo padrão de qualidade, design e materiais utilizados, o que fortalece a identidade visual dos eventos esportivos.
* **Otimização Logística:** A entrega dos produtos será realizada de forma planejada e organizada, evitando atrasos e garantindo que os itens estejam disponíveis antes da realização das competições esportivas.
* **Redução de Custos e Eficiência Administrativa:** A contratação global possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, incluindo descontos por volume, redução de custos com múltiplas contratações e diminuição do tempo gasto na administração dos contratos.
* **Facilidade de Monitoramento e Controle:** Com um único fornecedor, o acompanhamento da execução do contrato torna-se mais eficiente, permitindo maior controle sobre a qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Dessa forma, a aquisição de troféus e medalhas de forma global é a alternativa mais viável para assegurar o pleno atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes, garantindo qualidade, padronização e otimização dos processos logísticos e administrativos.

#### **Conclusão**

A aquisição dos troféus e medalhas proporcionará uma premiação de qualidade, adequada a cada modalidade esportiva e à importância de cada evento, garantindo o reconhecimento devido aos atletas e estimulando a participação nas competições esportivas. Todos os itens serão personalizados, resistentes e entregues conforme as necessidades do Departamento Municipal de Esportes.

### **3. Justificativa da Necessidade**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **troféus e medalhas personalizadas** para as competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra visa atender à crescente demanda por premiações adequadas, de qualidade e personalizadas, que reflitam o prestígio das diversas modalidades esportivas praticadas no município.

#### **4. Valorização do Atleta e Promoção das Modalidades**

O fornecimento de troféus e medalhas de alto padrão contribui para a **valorização dos atletas**, reconhecendo o esforço e a dedicação de cada competidor. A personalização dos prêmios, com estatuetas intercambiáveis e variação nas cores e modelos, permite que a premiação esteja alinhada com as características específicas de cada evento e modalidade esportiva, destacando a importância de cada competição.

#### **5. Diversificação e Diferenciação**

A escolha de troféus e medalhas personalizadas tem o objetivo de **diferenciar** cada competição e **promover a diversidade das modalidades** esportivas. A personalização dos prêmios contribui para o fortalecimento da identidade de cada modalidade, permitindo que os competidores se sintam reconhecidos de maneira única, conforme o tipo de evento em que participam.

#### **6. Aumento da Participação e Prestígio dos Eventos**

A aquisição de prêmios sofisticados e personalizados, com qualidade superior e formatos diferenciados, visa **aumentar a participação nas competições** e tornar os eventos mais prestigiados, incentivando a continuidade da prática esportiva e atraindo mais participantes para o município. O fornecimento adequado de prêmios também tem impacto direto na percepção pública sobre a organização das competições.

#### **7. Cobertura das 25 Competições Anuais**

Considerando que o Departamento Municipal de Esportes organiza cerca de **25 competições por ano**, a necessidade de um estoque adequado de troféus e medalhas se torna essencial para garantir a entrega dos prêmios nas diversas modalidades e faixas de premiação. A quantidade de itens adquiridos atende à demanda específica das competições realizadas no ano, considerando tanto o número de participantes quanto a relevância de cada evento esportivo.

#### **8. Prazo Determinado para Aquisição**

A aquisição de troféus e medalhas será realizada para um **período determinado**, permitindo ao Departamento planejar com antecedência e garantir os prêmios necessários para todas as competições programadas. A personalização dos itens também permite que sejam utilizados em eventos específicos, com a flexibilidade necessária para mudanças de acordo com o tipo de evento e categorias premiadas.

### **9. Execução do Objeto**

A execução do objeto contratual referente ao fornecimento de **troféus e medalhas personalizadas** será realizada conforme os seguintes parâmetros e procedimentos:

#### **10. Prazo de Entrega**

Os **troféus e medalhas deverão ser entregues com antecedência** às competições esportivas programadas, garantindo que os prêmios estejam disponíveis para distribuição antes de cada evento. O prazo específico para entrega será acordado conforme o calendário de competições, e as entregas devem ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos, de modo a assegurar a correta logística para cada competição.

#### **11. Controle e Recebimento**

A responsabilidade pelo **recebimento e inspeção** dos itens adquiridos ficará a cargo do Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra. Um responsável designado pelo Departamento fará o controle do recebimento e realizará a inspeção dos troféus e medalhas para verificar se as quantidades e especificações atendem às condições estabelecidas no contrato. Em caso de divergências ou problemas com a entrega, o fornecedor será notificado para realizar as devidas correções.

#### **12. Embalagem e Proteção**

Os **troféus e medalhas deverão ser embalados de forma adequada**, com material suficiente para garantir a integridade dos itens durante o transporte. O fornecedor deverá utilizar embalagens que protejam os prêmios contra danos, garantindo que cheguem ao destino em perfeito estado, sem arranhões, quebras ou outros danos visíveis.

#### **13. Análise de Qualidade**

Os troféus e medalhas serão analisados conforme as **especificações técnicas** informadas na proposta e no edital. A conformidade com as características descritas será verificada, e quaisquer discrepâncias ou falhas na qualidade dos itens serão motivo para devolução ou substituição dos produtos. A qualidade será observada principalmente em relação ao acabamento, durabilidade e personalização.

#### **14. Procedimento de Troca ou Reclamação**

Caso algum item entregue apresente **defeito ou não atenda às especificações** estabelecidas no contrato, o Departamento Municipal de Esportes adotará um **processo formal de reclamação**. O fornecedor será notificado e deverá realizar a troca ou devolução dos produtos em questão sem custos adicionais para o município. A garantia de qualidade e a substituição dos itens defeituosos são de responsabilidade do fornecedor.

### **15. Justificativa da Necessidade de Contratação**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **troféus e medalhas personalizadas** é essencial para garantir a **qualidade dos produtos** e a **logística de entrega** eficiente para as competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra. A seguir, estão as principais justificativas para a contratação:

#### **16. Garantia de Qualidade**

A contratação de uma **empresa especializada** é fundamental para assegurar que os troféus e medalhas atendam às **especificações técnicas e estéticas** exigidas para cada competição. A expertise de um fornecedor especializado assegura que os produtos sejam confeccionados com materiais de qualidade, acabamentos de alto padrão e personalização detalhada, essenciais para o sucesso do evento.

#### **17. Atendimento a Demanda Específica das Competições**

Cada **modalidade esportiva** requer **premiação personalizada**, que represente adequadamente a natureza e a importância do evento. A contratação de uma empresa especializada possibilita a criação de troféus e medalhas exclusivos, adequados ao perfil de cada competição, contribuindo para a valorização dos participantes e promovendo a imagem do município.

#### **18. Relevância para a Imagem e Percepção das Competições**

A **personalização** dos troféus e medalhas fortalece a imagem do Departamento Municipal de Esportes e amplia o prestígio das competições. A personalização, além de destacar a importância dos eventos, cria um vínculo emocional com os participantes, reforçando o compromisso do Departamento com a excelência na organização dos eventos.

#### **19. Continuidade da Contratação**

Essa contratação não é pontual, mas **recorrente**, já que o Departamento Municipal de Esportes organiza cerca de **25 competições esportivas por ano**. Portanto, a aquisição periódica de troféus e medalhas personalizadas é uma necessidade constante para garantir o sucesso e a qualidade dos eventos ao longo do ano.

#### **20. Benefícios Logísticos e Operacionais**

A contratação de um fornecedor especializado também proporciona uma **logística de entrega eficiente**, garantindo que os produtos sejam entregues **antes das competições programadas**, dentro do prazo e em perfeitas condições. Isso contribui para o bom andamento dos eventos, evitando atrasos ou problemas com os prêmios e garantindo uma experiência positiva para os participantes.

### **21.Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de **troféus e medalhas personalizadas** para as competições esportivas do Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra foi desenvolvido com o objetivo de garantir a **qualidade**, a **estética** e o **prazo de entrega** adequado aos eventos programados.

#### **22. Análise das Alternativas**

Antes de optar pela contratação de uma empresa especializada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, levando em consideração os seguintes fatores:

* **Qualidade do material e acabamento** dos troféus e medalhas;
* **Estética e personalização** dos produtos de acordo com o evento;
* **Prazos de entrega** para que os itens estivessem disponíveis antes da realização das competições.

#### **23. Pesquisa de Mercado**

Foi realizada uma pesquisa de mercado com **mais de um fornecedor** para identificar empresas com **experiência comprovada**, capacidade de atender aos requisitos técnicos e prazos de entrega satisfatórios. A análise levou em consideração a **reputação** da empresa, as **referências** em outros municípios e a capacidade de personalização dos produtos conforme as necessidades específicas de cada competição.

#### **24. Especificações Técnicas**

As especificações técnicas dos produtos foram cuidadosamente elaboradas para garantir que os troféus e medalhas atendam às expectativas de qualidade e representatividade. A empresa contratada deve atender a requisitos como:

* **Materiais**: Polímero, metalizados a alto vácuo e acabamentos em dourado, prata, bronze, entre outras variações de cores;
* **Acabamento**: Produtos com **acabamento impecável**, livre de defeitos visíveis, para assegurar a excelência da premiação;
* **Personalização**: Troféus e medalhas com design exclusivo para cada modalidade esportiva, com a inclusão de elementos como estatuetas intercambiáveis.

#### **25. Histórico de Custos**

O orçamento foi baseado em experiências anteriores e históricos de custos de edições passadas das competições organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes. As estimativas de preço consideraram a evolução dos custos ao longo dos anos e a realidade do mercado local para garantir uma contratação eficiente e dentro do orçamento disponível.

#### **26. Justificativa da Contratação**

A escolha de uma **empresa especializada** justifica-se pela **experiência** no mercado e pela **qualidade de seus produtos**, que são amplamente reconhecidos em outros municípios. A contratação de um fornecedor com referências sólidas no mercado garante que as competições esportivas terão prêmios à altura do evento, fortalecendo a **imagem do Departamento Municipal de Esportes** e garantindo a satisfação dos participantes.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CARLOS ANTÕNIO TAKASAKI**

**Diretor do Depto. Esporte**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação em Competições Esportivas**

**1. OBJETIVO**  
O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios para a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de troféus e medalhas personalizadas destinadas à premiação dos participantes das competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de São Joaquim da Barra/SP.

A contratação será realizada sob o regime de **Ata de Registro de Preços** , com validade inicial de **12 meses** , prorrogável por igual período, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** .

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**  
A aquisição de troféus e medalhas personalizados é essencial para valorizar os atletas e equipes que participam das competições esportivas organizadas pelo município, reconhecendo seus esforços e incentivando a prática esportiva. A premiação adequada contribui para:

* Fortalecer o espírito esportivo e a inclusão social;
* Promover a competitividade saudável e o engajamento da comunidade;
* Garantir a continuidade e excelência na realização de cerca de **25 competições esportivas anuais** ;
* Reforçar a identidade visual e o prestígio dos eventos esportivos municipais.

A contratação global, por meio de um único fornecedor, visa garantir padronização, qualidade, otimização logística e redução de custos administrativos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

**3.1. Troféus**  
Os troféus serão produzidos em polímero metalizado, madeira e outros materiais duráveis, com acabamento de alto padrão. As características principais incluem:

#### **Troféus**

Serão adquiridos troféus com diferentes alturas e designs, de acordo com a classificação do evento (Campeão, Vice-Campeão, 3º Lugar, etc.). Os troféus serão produzidos em **polímero metalizado**, **madeira** e outros materiais duráveis, com acabamento de alto vácuo, proporcionando alta resistência e durabilidade. Além disso, os troféus terão personalização conforme a modalidade e categoria do evento, permitindo a troca de estatuetas intercambiáveis e a variação de cores (dourado, prata, bronze, verde acetinado, azul acetinado, entre outras) para refletir as diferentes faixas de premiação.

Cada troféu será produzido com as seguintes características principais:

* **Estrutura**: Base octogonal, colunas compostas por cones e bolas em polímero metalizado.
* **Personalização**: O troféu será personalizado conforme o tipo do evento e a categoria da premiação.
* **Altura**: Variedade de modelos com alturas que variam de 50cm a 190 cm.
* **Detalhes**: Estatuetas intercambiáveis, com opção de cores variáveis (dourado, prata, bronze, verde, azul e vermelho acetinado).

A quantidade prevista de troféus será distribuída conforme a classificação de cada competição (Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar).

#### **Medalhas**

As medalhas também serão adquiridas para premiar os atletas conforme a colocação nas competições. Serão produzidas em **metal fundido**, com **acabamento em resina sintética**, **bordas raiadas e polidas**, e terão a **personalização** do evento. As medalhas estarão disponíveis nas cores **dourada**, **prata** e **bronze**, representando os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Cada medalha terá:

* **Material**: Fundida em metal, com camada de resina sintética.
* **Diâmetro**: Variados.
* **Suporte**: Fita de cetim ou gorgorão, com largura de 3 cm, personalizada com o brasão do município e o nome do evento.
* **Personalização**: Medalhas personalizadas para cada modalidade e tipo de competição.

A previsão de quantidade de medalhas é de 7.800 unidades, com variações conforme o tipo de evento e a colocação (1º, 2º e 3º lugares).

#### **Responsabilidades do Fornecedor**

O fornecedor será responsável pela:

* **Produção e entrega**: A entrega dos troféus e medalhas será realizada diretamente no **Departamento Municipal de Esportes** de São Joaquim da Barra, conforme cronograma estabelecido no contrato.
* **Qualidade dos produtos**: O fornecedor deverá garantir a **qualidade e durabilidade** dos produtos entregues, atendendo às especificações e exigências de acabamento e resistência para suportar o transporte e manuseio nas competições.
* **Prazo de entrega**: A entrega deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no contrato, com total responsabilidade pela logística de transporte e eventual montagem dos troféus, caso necessário.
* A seguir, apresenta-se a especificação detalhada dos itens a serem adquiridos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT. ESTIMADO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| ***01*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 190 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo repintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricada sem polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **1.250,00** | **5.000,00** |
| ***02*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **–VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **1.150,00** | **4.600,00** |
| ***03*** | ***04*** | ***UNI*** | **Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.**  **–TERCEIRO LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **1.036,66** | **4.146,66** |
| ***04*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores OURO –**  **CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **970,00** | **3.880,00** |
| ***05*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 165 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores PRATA –**  **VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **863,33** | **3.453,33** |
| ***06*** | ***04*** | ***UNID*** | **Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores BRAONZE —**  **VICE CAMPEAO - LUGAR (TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **796,66** | **3.186,66** |
| ***07*** | ***37*** | ***UNID*** | **Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 90 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado - cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **CAMPEAO**  **(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** | **188,33** | **6.968,33** |
| ***08*** | ***37*** | ***UNID*** | **troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 80 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado – cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **VICE CAMPEAO--(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** | **176,66** | **6.536,66** |
| ***09*** | ***37*** | ***UNID*** | **troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 70 cm. largura superior – 12,50 cm. largura inferior – 12,50 cm. altura da base- 12,20 cm. peso aproximado – cores- dourado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suportes, cone com frisos, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação.**  **TERCEIRO LUGAR--(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO** | **158,33** | **5.858,33** |
| ***10*** | ***300*** | ***UNID*** | **Troféu em ACRLICRO com altura de 60 cm, com base octogonal com 13,10 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura nas extremidades, nas partes dianteira e traseira e adesivo em vinil alusivo à modalidade de premiação. Sobre esta placa um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Sobre este suporte uma estatueta de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada nas cores dourado e preto, com 15,40 cm de altura. Esta estatueta de bola de futebol pode vir também totalmente na cor dourada, ou dourada com os gomos pintados nas cores vermelha, azul ou verde. –VICE CAMPEAO –**  **(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **126,67** | **38.000,00** |
| ***11*** | ***300*** | ***UNID*** | **Troféu em ACRLICRO com altura de 50 cm, com base octogonal com 12,10 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 10,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura nas extremidades, nas partes dianteira e traseira e adesivo em vinil alusivo à modalidade de premiação. Sobre esta placa um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Sobre este suporte uma estatueta de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada nas cores dourado e preto, com 10,60 cm de altura. Esta estatueta de bola de futebol pode vir também totalmente na cor dourada, ou dourada com os gomos pintados nas cores vermelha, azul ou verde – VARIAS MODALIDADES R --(TROFEUS SERAO TODOS PERSONALIZADOS CONFORME O TIPO DO EVENTO)** | **118,33** | **35.499,99** |
| ***12*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em metal e pintadas à mão, com uma camada de resina sintética, com o tamanho de 10 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 5,5 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com3,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim, com 3,0cm de largura –**  **(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE)** | **17,66** | **26.500,00** |
| ***13*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em metal e pintadas à mão, com uma camada de resina sintética, com o tamanho de 10 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 5,5 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 3,0 cm de largura.**  **PERSONALIZADAS 3,0 cm de largura - (MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE** | **17,66** | **26.500,00** |
| ***14*** | ***300*** | ***UNID*** | **Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,5 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 3,0 cm de largura. –(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE** | **17,66** | **5.300,00** |
| ***15*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha OURO redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,00 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ)** | **15,33** | **22.999,99** |
| ***16*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha PRATA redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim na cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ)** | **15,33** | **22.999,99** |
| ***17*** | ***1.500*** | ***UNID*** | **Medalha BRONZE redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 10 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim cor azul Royal**  **–(MEDALHAS SERAO TODAS PERSONALIZADAS CONFORME O TIPO DO EVENTO – SECRETARIA DE ESPORTE (ATRAZ** | **15,33** | **22.999,99** |
| ***18*** | ***5.000*** | ***UNID*** | **Fita personalizada dos dois lados, de 3,0cm largura x ,080 cm comprimento (colocar brasão e tipo de evento)** | **3,63** | **18.166,65** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 262.596,64** | | | | | |
|  | | | | | |

**4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1. Prazo de Entrega**  
A entrega dos troféus e medalhas deverá ser realizada em até **5 dias úteis após a solicitação formal do Departamento Municipal de Esportes** , diretamente no endereço indicado pela administração municipal.

**4.2. Embalagem e Proteção**  
Os itens deverão ser embalados de forma adequada, utilizando materiais que garantam sua integridade durante o transporte. O fornecedor será responsável por quaisquer danos decorrentes de embalagens inadequadas.

**4.3. Qualidade e Inspeção**  
Os produtos serão inspecionados pelo Departamento Municipal de Esportes ao recebimento. Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor terá o prazo de **2 dias úteis** para substituição ou correção dos itens, sem ônus para o município.

**4.4. Prazo de Pagamento**  
O pagamento será efetuado em até **15 dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos** , mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de conformidade com as especificações técnicas.

**5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**  
A seleção da proposta será realizada com base nos seguintes critérios:

* **Menor preço Global**, desde que atenda às especificações técnicas exigidas;
* Capacidade técnica e experiência comprovada em fornecimentos similares;
* Qualidade dos materiais e acabamentos oferecidos;
* Conformidade com os prazos de entrega e condições logísticas.

**6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A Ata de Registro de Preços terá validade inicial de **12 meses** , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme autorizado pela **Lei Federal nº 14.133/2021** .

**7. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**  
O fornecedor será responsável por:

* Entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
* Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos entregues;
* Substituição imediata de itens defeituosos ou não conformes;
* Logística de transporte e eventual montagem dos troféus, quando necessário.

**8. PENALIDADES**  
Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

* **Atraso na entrega** : Multa de **0,5% ao dia** , limitada a **10% do valor total do contrato** ;
* **Entrega de produtos não conformes** : Multa de **10% do valor do lote correspondente** , além da obrigação de substituição dos itens;
* **Descumprimento reiterado** : Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município por até **2 anos** .

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Este Termo de Referência será utilizado como base para a elaboração do edital de licitação e demais documentos necessários ao processo de contratação.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais poderá ser encaminhada ao Departamento Municipal de Esportes, localizado na Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP.

São Joaquim da Barra, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANTÔNIO TAKASAKI**  
Diretor do Departamento Municipal de Esportes

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (Se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ N.º: Insc. Estadual N.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2025.

(Local e data)

A

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI S/N.º

A/C – PREGOEIRO (A)

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL: ...** | | | | | | |

**Observações Importantes:**

* 1. **Critério de Julgamento – Menor Valor Global:**

A empresa que deixar de cotar qualquer um dos itens exigidos no edital téra sua proposta **desclassificada** no ato da abertura de licitação, por não atender integralmente às exigências.

* 1. **Apresentação da Prospota Final:**

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a proposta readequada, com a discriminação dos valores dos itens de forma **linear e detalhada**.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que os produtos/serviços são de 1ª qualidade e atende as normas técnicas brasileiras.

Validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

# **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(papel timbrado da licitante)

### **Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de**

**( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%202%C2%BA%20A%20obten%C3%A7%C3%A3o%2Climite%20na%20licita%C3%A7%C3%A3o)).

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).*

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

1. que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no [§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas);
6. Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
7. que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art63);
8. inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
9. para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

### E-mail:

**Telefone: ( ) -**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..........................., Portador(a) do RG sob nº ................. e CPF nº ..............., cuja função/cargo é.................. (sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO V – DADOS DO FORNECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | Inscrição Estadual: | | | | Inscrição Municipal: | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | Cidade/Município: | | | | | | UF: |
| DDD: | Telefone: | | Fax: | | | | | | CEP: | | |
| Endereço Eletrônico – (E-mail): | | | | | | | | | | | |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (SE SÓCIO NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL)**  **OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR:** | | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | | |
| RG nº: | | Órgão Expedidor: | | | | | CPF nº | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | Cargo: | | | | | | | |
| End. Residencial Completo: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | | UF: | CEP: | | | |
| Qualificação:( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal: | | | | | | | | | | | |
| E-mail institucional: | | | | | | | | | | | |
| E-mail pessoal: | | | | | | | | | | | |
| Telefone(s): | | | | | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)** | | | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | | | | | | | | |
| Agência: | | | | | | | | | | | |
| Número da conta: | | | | | | | | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**(Observação: Esta declaração poderá ser enviada pela vencedora no e-mail** [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)**)**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

**ENDEREÇO:** Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

**CIDADE:** São Joaquim a Barra – SP

**CEP:** 14600-000

**CNPJ:** 59.851.543/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**642.092.247.110

**FONE:** (0XX16) 3810-9000 **FAX:** (0XX16) 3810-9040

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dr**.** Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE/FAX:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**R. G.:**

**CPF/MF:**

### **DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

* 1. O Prazo para entrega dos troféus e medalhas será de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da requisição do Departamento de Esportes.
  2. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
  3. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
  4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.
  5. Local de entrega do objeto: SERÁ INFORMADO PELO SETOR COMPETENTE.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em **até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
  2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**02.08.01 ESPORTE E LAZER**

**27.812.0012.2075.0000** **MANUT. DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
   2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
   3. Fica nomeado como **Gestor da Ata de Registro de Preços,** o Diretor do Departamento Municipal de Esportes, **Carlos Antônio Takasaki.**
   4. Fica nomeado como **Fiscal da Ata de Registro de Preços,** nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_,cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
      1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
   5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
   7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A contratada, no decorrer da execução do contrato (Ata de registro de preços), obriga-se a:
      1. Fornecer o produto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;
      2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
      3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
      4. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
      5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a DETENTORA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada nesta Ata de Registro de Preços.
      6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste (Ata de registro de preços); bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
      7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados execução do presente Ata de Registro de Preços;
      8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N.º **045/2025** que deu origem ao presente instrumento.
      9. O transporte, a entrega e a descargas dos produtos correrão por conta da Detentora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

* 1. O CONTRATANTE, durante a execução do Ata de Registro de Preços deverá:
  2. Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando entregue.
  3. Dar ciência à Detentora imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos produtos;
  4. Testar a execução do objeto por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços;
  5. Efetuar pagamento à Detentora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
  6. Nomear formalmente um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1. DAS PENALIDADES.

**13.1**. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**13.1.2.** Inexecução total do contrato.

**13.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**13.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**13.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**13.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**13.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**13.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**13.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**13.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**13.1.7.** Fraudar a licitação.

**13.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**13.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**13.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**13.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**13.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**13.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**13.3.** A aplicação das sanções considerará:

**13.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**13.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**13.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**13.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**13.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.3 a 13.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez)** dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**13.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens **13.1.6** a **13.1.10**, bem como nos casos graves das infrações dos itens **13.1.1** a **13.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**13.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**13.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS.
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São Joaquim de Barra, XX de XX de 2025.**

**Prefeitura de São Joaquim da Barra**

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

**Empresa Contratada**

### **Representante legal**

**C.P.F/MF n.º:**

**R.G n.º:**

**Detentora**

TESTEMUNHAS:

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### **ANEXO VII**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Joaquim da Barra - SP, XX de XX de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_